

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 28/2024/FUMCTUR, firmado com **CASACA DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”-FUMCTUR.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **28/2024/FUMCTUR**.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Mariana Franco Teixeira Bonfim, CPF XXX.100.XXX-53– Gestora do Contrato;

II- Kaique Alex Santos de Andrade, CPF XXX.880.XXX-90 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- Asservidores designadas atuarão no âmbito do **Contrato nº 28/2024/FUMCTUR**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CASACA DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Contratação da Empresa CASACA DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , que tem como objetivo a apresentação da Banda Casaca de Couro no evento intitulado “ São João da Tradição 2024 ” que acontecerá no dia 15/06/2024, às 21:30h, na Praça da Estação Ferroviária, centro histórico, neste Município.	Até 30 de agosto/24

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a anterior que trata do mesmo objeto, entrando em vigor, a partir da data da sua assinatura e mantendo a vigência durante o restante do período contratual, inclusive nas devidas prorrogações de prazo

Ciência:

Mariana Franco Teixeira Bonfim

Gestora do Contrato

Kaique Alex Santos de Andrade

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
“João Bebe Água” FUMCTUR

EXTRATO
CONTRATO Nº 23/2024/FUMCTUR

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE 25/2024/FUMCTUR

OBJETO: Contratação da empresa MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.804.752/0001-17, representada pelo Sr. JOSE ARAUJO ANDRADE, inscrito no CPF: 506.xxx.005-xx, objetivando as apresentações do **Trio Pé de Serra Fumo de Gasto**, nos arraiais de bairros do município, no evento intitulado **“São João da Tradição”** edição 2024, por inexigibilidade, decorrente do processo Nº 2024.0016.000000137-2, através do edital de credenciamento de artista - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - FUMCTUR.

CONTRATADO: MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VIGÊNCIA : 30 de agosto/24

VALOR : R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 34018

Ação: 4517

E.D: 33903900

F.R: 1500.0000 /1700.0000/ 1703.0000

PARECER JURÍDICO:536/2024

São Cristóvão, 12 de junho de 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta

Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024/FUMCTUR

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024/FUMCTUR

OBJETO: Contratação da Empresa **CASACA DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem como objetivo a apresentação da **Banda Casaca de Couro** no evento intitulado **“São João da Tradição 2024”** que acontecerá no dia 15/06/2024, às 21:30h, na Praça da Estação Ferroviária, centro histórico, neste Município.

CONTRATADO: CASACA DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VIGÊNCIA : 30 de Agosto/24

VALOR : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 34018

Ação: 4517

E.D: 33903900

F.R: 1500.0000 / 1700.0000 / 1703.0000

PARECER JURÍDICO: 529/2024

São Cristóvão, 12 de junho de 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”.